Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 021/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional na Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R$ 40.112,38 (quarenta mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos), para o Fundo Municipal de Assistência Social, bem como autorização para repasse do valor à Instituição Solidária Carlos Pegoraro, conforme Plano de Trabalho apresentado.

O crédito adicional suplementar aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 18 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina-SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar recursos para Instituição Solidária Carlos Pegoraro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.112,38 (quarenta mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.11.00				FUNDO MUNİCIPAL DE ASSIT. SOCIAL	
02.11.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCAIL	
08.244.0025.2179	462	1	3.3.50.43	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 40.112,38
				Total da Suplementação	**R$ 40.112,38**

Parágrafo único O crédito adicional suplementar a que se refere o *caput do artigo será* coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R$ 40.112,38 (quarenta mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos), apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a repassar para a INSTITUIÇÃO SOLIDÁRIA CARLOS PEGORARO, recursos financeiros provenientes subvenção social, no valor de R$ 40.112,38 (quarenta mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único O recurso financeiro de que trata o caput do artigo deverá ser destinado a atender o Plano Trabalho.

Artigo 3º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município